Processo Nº MSCiv-0010804-52.2022.5.03.0000

Relator	Ricardo Marcelo Silva
IMPETRANTE	LEONARDO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	HENRIQUE ALMEIDA BUENO(OAB: 147861/MG)
IMPETRADO	Juizo da 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
IMPETRADO	EDUARDO SANTOS PEREIRA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	PRISCILLA VIEIRA DE JESUS
TERCEIRO INTERESSADO	REVISTA VIVA LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	EDUARDO SANTOS PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	EDUARDO FERRAZ PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	ROSANE DE ABREU SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO: 0010804-52.2022.5.03.0000 (MSCiv)

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE QUANTIA DEPOSITADA EM CADERNETA DE POUPANÇA. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. CONCESSÃO. O legislador discrimina rol de bens impenhoráveis no art. 833 do CPC, dentre os quais, "*a quantia depositada em caderneta de poupança*", "*até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos*" (inc. X). O Novo Dicionário Aurélio define "*impenhorável*", adjetivo que representa pertences do devedor executado que não podem ser objeto de "*apreensão judicial*". Desse modo, a determinação de penhora ou bloqueio de quantia inferior a 40 salários mínimos, depositada em caderneta de poupança, fere direito líquido e certo do impetrante, porque contrária ao literal texto da lei, impondo-se a concessão da segurança para liberação definitiva de respectivo valor. Em suma, caso clássico de direito líquido e certo.

DECISÃO:o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária **Virtual** da 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, admitiu o processamento desta ação de mandado de segurança. No mérito, por maioria de votos, **concedeu a segurança**para, tornando definitiva a liminar concedida, determinar a imediata suspensão da ordem judicial de manutenção do bloqueio e penhora do percentual de 30% sobre a totalidade da conta poupança digital de titularidade do impetrante, nº 894566715-4, agência 3880, operação 1288, na Caixa Econômica Federal, bem assim determinar a restituição de eventuais valores que tenham sido retirados desta conta, vencido o Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho. Registraram ressalva de fundamentos os Exmos. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, Juízes Márcio Toledo Gonçalves e Ângela Castilho Rogedo Ribeiro. Custas de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,04, valor da causa, pela União, isenta.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput do Regimento Interno do TRT - 3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de setembro de 2022.

PATRICIA RUBATINO DE OLIVEIRA

Ata

Publicação Ata No. 07/2022 - 1ª SDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO
1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Ata nº 07/2022 da Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI), realizada na forma da Resolução GP n. 208, de 12.11.2021, do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 18, 19 e 22.08.2022, iniciada às 00h00 do dia 18 de agosto de 2022 e encerrada às 24h00 do dia 22 de agosto de 2022. Sessão Telepresencial: dia 25.08.2022, pelo sistema de Teleconferência, iniciada às 08h30 (oito horas e trinta minutos) e encerrada às 11h50 (onze horas e cinquenta minutos).

Presidente: Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto.

Procuradora: Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Composição em conformidade com o artigo 52, parágrafo único, do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte da Sessão: Exmos. Desembargadores Maria Cecília Alves Pinto (Presidente), Marcelo Lamego Pertence, Sércio da Silva Peçanha, Ana Maria Amorim Rebouças, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva; Juízes Leonardo Passos Ferreira e Marcelo Oliveira da Silva.

Férias: Exmas. Desembargadoras Juliana Vignoli Cordeiro e Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (substituindo-as os Exmos. Juízes Convocados Marcelo Oliveira da Silva e Leonardo Passos Ferreira, respectivamente).

Vinculados: Exmos. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro (em férias), Juízes Delane Marcolino Ferreira (substituiu a Exma. Des. Jaqueline Monteiro de Lima, em férias, no período de 18.07 a 17.08.2022) e Ângela Castilho Rogedo Ribeiro (substituiu o Exmo. Des. Sércio da Silva Peçanha, em férias, no período de 27.06 a 05.08.2022).

Declaração de impedimento: Exmo. Desembargador Vicente de Paulo Maciel Júnior, processo nº 0010579-32.2022.5.03.0000 MSCiv e AgR.

Processos PJe Julgados:

0010034-59.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo
0010434-73.2022.5.03.0000 - AgR: Não conhecido o Agravo
0010446-87.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu, em parte, a segurança
0010456-34.2022.5.03.0000 - MSCiv: Extinto
0010475-40.2022.5.03.0000 - MSCiv: Extinto
0010479-77.2022.5.03.0000 - MSCiv: Extinto
0010487-54.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo
0010504-90.2022.5.03.0000 - MSCiv: Extinto
0010526-51.2022.5.03.0000 - MSCi : Concedeu, em parte, a segurança
- AgR: Prejudicada a análise do Agravo
0010576-77.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo
0010579-32.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança
- AgR: Prejudicada a análise do Agravo
0010610-52.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança
0010638-20.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança
0010646-94.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo
0010655-56.2022.5.03.0000 - AgR: Provido o Agravo
0010660-78.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo
0010678-02.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança
0010693-68.2022.5.03.0000 - CCCiv: Procedente
0010713-59.2022.5.03.0000 - MSCiv: Denegou a segurança
0010714-44.2022.5.03.0000 - MSCiv: Extinto
0010742-12.2022.5.03.0000 - CCCiv: Procedente
0010764-70.2022.5.03.0000 - CCCiv: Improcedente
0010784-61.2022.5.03.0000 - MSCiv: Denegou a segurança
0010800-15.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo

Processo Retirados de Pauta:

0010760-33.2022.5.03.0000 - MSCiv

Embargos de Declaração julgados:

0010150-65.2022.5.03.0000 - ED: Deu-lhes provimento
0010359-34.2022.5.03.0000 - ED: Negou-lhes provimento
0010512-67.2022.5.03.0000 - ED: Deu-lhes provimento
0011765-27.2021.5.03.0000 - ED: Negou-lhes provimento

Sustentação oral:

Diego Diniz Secaf (0010713-59.2022.5.03.0000 MSCiv)
Flávio Carvalho Monteiro de Andrade (0010475-40.2022.5.03.0000 MSCiv)
Isabella Iumi de Avellar (0010800-15.2022.5.03.0000 AgR)
Lays Ribeiro Campos (0010646-94.2022.5.03.0000 AgR)
Sidney Machado Torres (0010660-78.2022.5.03.0000 AgR)

Voto de qualidade proferido pela Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto (Presidente), na forma do art. 56, IX, do R. I. deste Egrégio Regional, no processo nº 0010479-77.2022.5.03.0000 MSCiv.

Redigirão os v. acórdãos os Exmos. Desembargadores Maria Cecília Alves Pinto, processo nº 0010479-77.2022.5.03.0000 MSCiv, Marcelo Lamego Pertence, processo nº 0010655-56.2022.5.03.0000 AgR e Sércio da Silva Peçanha, processo nº 0010678-02.2022.5.03.0000 MSCiv.

Juntarão voto vencido os Exmos. Desembargadores Maria Cecília Alves Pinto (Relatora), Sércio da Silva Peçanha e Vicente de Paula Maciel Júnior, processo nº 0010655-56.2022.5.03.0000 AgR; Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, processo nº 0010678-02.2022.5.03.0000 MSCiv e Juiz Leonardo Passos Ferreira, processo nº 0010479-77.2022.5.03.0000 MSCiv.

Acolhida, por unanimidade, a sugestão da Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, no processo no. 0010655-56.2022.5.03.0000 AgR, determinando o envio do v. acórdão à Revista (Seção de Imprensa Notícias Institucionais e Jurídicas, deste Egrégio Regional), para publicação.

REGISTROS

Utilizando a Plataforma de Videoconferência Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, Presidente da 1ª SDI, alcançado o quorum regimental, cumprimentou a todos, declarou aberta a Sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 06/2022, aprovada por maioria, diante da abstenção dos Exmos. Desembargadores Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Jaqueline Monteiro de Lima e Vicente de Paula Maciel Júnior, que se encontravam em gozo de férias regulamentares na

data da última sessão.

Inicialmente, a Exma. Desembargadora Presidente apresentou votos de congratulações aos colegas aniversariantes do mês de agosto, Exmos. Juiz Marcelo Oliveira da Silva, no dia 07/08, Desembargadores Paula Oliveira Cantelli, no dia 11/08, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, no dia 15/08, e também ao Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Corregedor deste Egrégio Tribunal, no dia 04/08, desejando-lhes felicidades e realizações no âmbito pessoal e profissional.

Na sequência, registrou a instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), posse dos desembargadores e eleição da Administração do biênio 2022/2024, presidida pela Exma. Desembargadora Mônica Sifuentes, em solenidade realizada no dia 19/08, com a participação dos Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Presidente deste Regional, e Ricardo Marcelo Silva. Destacou que o TRF6 terá jurisdição em Minas Gerais e sede na capital mineira, possuindo como missão envidar esforços para distribuir justiça rápida e eficiente para a sociedade. Na oportunidade, parabenizou os novos integrantes do TRF6, almejando que sigam com foco no jurisdicionado e que tenham muito sucesso nesse mister.

A Eminente Desembargadora Presidente também cumprimentou os Exmos. Desembargadores Jaqueline Monteiro de Lima e Marcelo Lamego Pertence, gestores regionais dos Programas de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem (PCTIEA) e Trabalho Seguro, respectivamente, que ministraram palestra sobre os temas de seus respectivos Programas aos alunos da Escola SESI SENAI, em comemoração à Semana da Aprendizagem, no dia 19/08. No evento, ressaltaram a importância de se garantir um ambiente saudável de trabalho e, da mesma forma, combater o trabalho infantil e estimular a aprendizagem.

Lado outro, a Exma. Desembargadora Presidente aproveitou para saudar o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, que foi indicado como Coordenador do Grupo de Trabalho Nacional para especificação de requisitos negociais dos sistemas satélites "Plenário Eletrônico" e "Secretaria Eletrônica" a ser implementado no segundo grau na Justiça do Trabalho, externando a certeza de que fará um trabalho brilhante e de que coordenará esse grupo para o melhor resultado possível.

Por fim, também parabenizou o Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, por sua nomeação como um dos integrantes da Comissão de Pessoas com Deficiência no Âmbito Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça, que estará pautada na construção da democracia.

Concedida a palavra, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence registrou votos de parabenização e sucesso à futura Administração do Tribunal Superior do Trabalho, composta pelos Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Presidente, Aloysio Corrêa da Veiga, Vice-Presidente, e Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, os quais tomarão posse no dia 13/10/2022. No ensejo, saudou também a Administração atual, especialmente o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho.

Por sua vez, o Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior manifestou seu agradecimento ao Exmo. Juiz Marcelo Oliveira da Silva, que o substituiu durante suas férias e já vinha o substituindo quando era magistrado no Primeiro Grau, sempre de forma brilhante e com muita competência. Reportando-se à instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), registrou seus cumprimentos ao Exmo. Desembargador Álvaro Ricardo de Souza Cruz, oriundo do Ministério Público Federal e também professor da PUC Minas, além de constitucionalista e filósofo, salientando que contribuirá muito para o Judiciário. Ainda, convidou todos a participarem do XIII Congresso de Processo Civil - Da Modernização à Pluralidade, pela OAB/MG, nos dias 21, 22 e 23 de setembro.

A Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini registrou votos de felicitações ao Exmo. Desembargador Edilson Vitorelli Diniz Lima, também nomeado para compor o TRF6 e advindo do Ministério Público Federal. Ressaltou que se trata de excelente professor de Processo Civil da Universidade Federal de Minas Gerais, além de ex-aluno do mestrado e do doutorado da referida instituição.

Ao final, o Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha agradeceu a Exma. Juíza Ângela Castilho Rogedo Ribeiro pela atuação em seu gabinete, durante suas férias, sempre pautada por muita gentileza e competência.

As manifestações contaram com a adesão dos demais Magistrados e do Ministério Público do Trabalho, representado pela douta Procuradora Lutiana Nacur Lorentz.

Nada mais havendo, a Exma. Desembargadora Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

MARIA CECÍLIA ALVES PINTO
Desembargadora Presidente da 1ª SDI do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Fernanda Amaral Netto
Secretária das Seções Especializadas

Decisão Monocrática

Processo Nº RcI-0011832-55.2022.5.03.0000

Relator	MARCELO MOURA FERREIRA
RECLAMANTE	DANIEL FARIA DE SOUZA
ADVOGADO	EDUARDO MESSIAS DA SILVA(OAB: 136974/MG)
RECLAMADO	PEPSICO DO BRASIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL FARIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Para ciência de ID c7c8a4a a(ao)impetrante(s):